

Petrobras assina novo Acordo de Acionistas da Braskem

Rio de Janeiro, 23 de abril de 2026 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em continuidade ao comunicado de 20/04/2026, informa que encaminhou notificação para Novonor S.A. – Em Recuperação Judicial (“Novonor”), formalizando sua opção pelo não exercício, pela companhia, dos Direitos de Preferência e de Tag Along previstos no Acordo de Acionistas vigente da Braskem S.A.

A Petrobras também informa que assinou com o Shine I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (“FIP”) um novo Acordo de Acionistas da Braskem, para promover um aperfeiçoamento da governança e o controle compartilhado entre Petrobras e FIP, na Braskem, incluindo a obrigação de obtenção de consenso entre as partes em todas as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, e o direito à indicação, pelas partes, de número igual de membros para o Conselho de Administração e a Diretoria Estatutária.

O Acordo de Acionistas será encaminhado para a Braskem, para adoção das providências cabíveis, e entrará em vigor tão logo seja concluída a transferência de ações para o FIP. Além desta iniciativa, Petrobras e FIP, em consonância com o novo acordo, apresentarão proposta de um novo Estatuto Social para a Braskem, cuja efetividade seguirá os procedimentos aplicáveis de governança da Braskem.

A Petrobras mantém sua participação de 36,1% no capital total da Braskem, sendo 47% do capital votante.

Fatos julgados relevantes serão tempestivamente comunicados ao mercado.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

E-mail: petroinvest@petrobras.com.br / acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.